

ZA, em 26 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 017/2021. INTERESSADO: ANA FLÁVIA DE SÁ ASEVEDO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.353-01. Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021 que na penalidade de 1 (UM) dia de suspensão nos termos do art. 31, § 1º da Lei Complementar 037/2007, pela prática de conduta tipificada como infração nos moldes do art. 26, inciso IV da Lei Complementar supracitada, pelos fatos ocorridos no dia 26 de novembro de 2018 na ETUFOR. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0229/2021-SESEC - do dia 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 017/2021. Publique-se e registre-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 26 de julho de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 017/2021. INTERESSADO: ANTONIO ALBERTO A FEITOSA, Subinspetor, matrícula nº 7.963-01. Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021 que na penalidade de 1 (UM) dia de suspensão nos termos do art. 31, § 1º da Lei Complementar 037/2007, pela prática de conduta tipificada como infração nos moldes dos art. 26, inciso XXII da Lei Complementar supracitada, pelos fatos ocorridos no dia 26 de novembro de 2018 na ETUFOR. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0229/2021-SESEC - do dia 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 017/2021. Publique-se e registre-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 26 de julho de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**INTIMAÇÃO** - PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 017/2021. INTERESSADO: TRAJANO AUGUSTO F BARBOSA, Inspetor, matrícula nº 2.410-01. ADVOGADO: Gilberto Marcelino Miranda, OAB/CE nº 3.205. Objeto: Intimar a partes supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021 que na ABSOLVIÇÃO do servidor supracitado, conforme art. 131, incisos III, IV e V da Lei Complementar 037/2007, pelos fatos ocorridos no dia 26 de novembro de 2018 na ETUFOR. Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0229/2021-SESEC - do dia 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 017/2021. Publique-se e registre-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 26 de julho de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 0123/2021 – GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 21, II, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0037/2007 que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO que a concessão do elogio encontra-se legitimada nos termos do art. 232, II da Lei nº 6.794/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo, SPU nº P2003415/2021, objetivando o registro de elogio para os guardas municipais MADIENNE HELEN MENDES DE LIMA, matrícula 10676302, MARIA ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 9207603, LEANDRO HOLANDA MESQUITA, matrícula 12230101, GERMANO SILVA DE PINHO JUNIOR, matrícula 12400401 e CAIO CESAR COELHO MENEZES, matrícula 12484801. RESOLVE: Art. 1º - Elogiar os servidores MADIENNE HELEN MENDES DE LIMA, matrícula 10676302, MARIA ROSIANE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 9207603, LEANDRO HOLANDA MESQUITA, matrícula 12230101, GERMANO SILVA DE PINHO JUNIOR, matrícula 12400401 e CAIO CESAR COELHO MENEZES, matrícula 12484801, ocupantes do cargo de guarda municipal, visto que prestaram serviços relevantes com empenho e bravura, dignos de reconhecimento formal das suas qualidades profissionais pela administração da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Os servidores estavam de serviço no dia 17.07.2021, na Célula de Proteção Comunitária Barra do Ceará, quando por volta de 11h15min um veículo Uber parou em frente à torre e pediu socorro, pois havia uma moça dando a luz. A equipe da torre prestou o auxílio no parto e logo após o nascimento da criança, o SAMU chegou para o adequado atendimento. Art. 3º - O presente elogio, objeto deste ato, deverá constar nos assentamentos funcionais da servidora. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 27 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Marcilio Linhares Távora - DIRETOR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 44/2021 - SEFIN**

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2021, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 292, de 09 de junho de 2020; CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenação Administrativa Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, conforme solicitado através da Comunica-

ção Interna nº 28/2021 oriunda da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, datada de 14 de julho de 2021, anexa aos autos do Processo Administrativo nº P203975/2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de julho de 2021. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 26 de julho de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º da  
Portaria nº 44/2021 - SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	
MATRÍCULA	NOME
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA
CEDUF – CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
62901.01	NILRA MARIA BASTOS MAIA
COAFI – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
MATRÍCULA	NOME
13425.01	DANIELA VALENTE MARTINS
CATRI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
45131.01	CLÁUDIO KRAMER DE MESQUITA
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
CECAD – CÉLULA DE GESTÃO DE CADASTRO	
MATRÍCULA	NOME
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA
57382.01	FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS LIMA
08377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA
CEATRI – CÉLULA DE GESTÃO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
61224.01	PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA
CEGE –ISSQN – CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN	
MATRÍCULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES
62897.01	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
54256.01	MARCO AURÉLIO L DE MEDEIROS
45120.01	MARIA DUCILENE SOARES GOUVEIA
28570.02	VLÁDIA CELIA M PINHEIRO
CEINT – CÉLULA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
MATRÍCULA	NOME
45119.01	FRANCISCO JOSÉ GOMES
CETIM – CÉLULA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
64793.01	JOSÉ EDSON MOURA MORAIS
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 1268/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P009423/2019. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor PAULO RONAN DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 60.531-01, com exercício funcional na Escola Municipal José Carlos de Pinho – EI/EF, a partir de 19 de janeiro de 2020. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em 21 de maio de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1934/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Educação, publicada no DOM de 12/07/2007; Considerando o que consta do processo judicial nº 0012632-09.2006.8.06.0001, já em fase executória, determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, nos moldes previstos no art. 102 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério); Considerando o que dispõe o art. 39 da Lei nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, determinando sua incorporação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo PCCS; Considerando o Ofício nº 2462/2021-PJ/PGM, protocolado em 23/07/2021, o qual determinou, por força da sentença judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento básico da autora; Considerando os deslocamentos na carreira (Promoção/Progressão) ocorridos após o enquadramento da servidora no referido PCCS; Considerando, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - CEPCCS constante do Processo P208527/2021. RESOLVE: I - Conceder a Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico à servidora PETRONÍLIA MARIA MORAES DA SILVA, matrícula 7125-01, professora aposentada, a qual deve ser incorporada, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS do ambiente de especialidade Educação, bem como os termos do parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9.249/2007. II - Reenquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Educação a servidora a que se refere o item I, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, grupo ocupacional Magistério, nível de classificação Professor, na tabela salarial correspondente à carga horária de 120 horas, estágio de carreira Especialista, referência ESP-010. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 23 de julho de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1936/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P176297/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Procuradoria Geral do Município – PGM da servidora FLAVIA REGINA DE GOES, matrícula nº 25019-01, Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, com ônus para a origem, a